

PROJETO DE LEI N.º 110/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Cirurgião dentista	01	13
Enfermeiro	01	13-A

Art. 2º - As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1º da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
16 de outubro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em razão da necessidade de criação de cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária. São 02 (dois) cargos para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde: 01 (um) cirurgião dentista e 01 (um) enfermeiro.

A contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Saúde busca garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, atendendo a crescente demanda por atendimento e o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como integralidade, universalidade e equidade, assegurando o pleno funcionamento da rede de assistência à população.

Registro que o projeto ora apresentado está acompanhado do devido estudo de impacto orçamentário/financeiro exigido por lei.

Diante do exposto, Senhora Presidente e demais pares desta casa, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, para que se possa nomear um cirurgião dentista e um enfermeiro, classificados no Concurso Público nº 02/2021, em vigor, de acordo com a necessidade, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e em seus órgãos indicados.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
16 de outubro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal